



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.805

DECRETO .....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 12
RESOLUÇÃO .....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 15
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Constitui Comissão Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 41 e 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a realizar o competente procedimento administrativo à alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal, bem como veículos apreendidos pela Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, uma vez cumpridas as formalidades legais para tanto.

**Art. 2º** Fica constituída uma Comissão Especial para realizar levantamento dos bens mencionados no artigo anterior, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo:

**I** - Presidente: **LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**II** - Secretário: **LUCIANO VALADÃO** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**III** - Membro: **MAURO ROBERTO BONIFÁCIO** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**IV** - Membro: **LUIZ CARLOS VIEIRA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**V** - Membro: **LUIZ GUILHERME FERREIRA**

**CALAFIORI** - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**Art. 3º** A referida Comissão deverá realizar o levantamento e separação dos bens públicos em lotes, apresentando à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos relatório circunstanciado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ENÓIA NUNES** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias

do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Define períodos para autuação de  
Requerimentos de Progressão  
Funcional.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8173/2003, e nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7997/2000 e da Lei nº 8188/2003 e considerando ao grande número de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estipulados os seguintes períodos para abertura de processos com requerimentos de progressões funcionais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, detentores dos cargos abaixo relacionados:

I - Funcionário Administrativo Educacional - Lei nº 8.173, de 30 de julho de 2003:

a) Progressão Vertical - de 01 de fevereiro a 30 de abril e de 01 de agosto a 31 de outubro de cada ano;

b) Progressão horizontal - de 01 de março a 30 de junho do ano da concessão.

II - Profissional da Educação - Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

a) Progressão Vertical - 01 de dezembro a 14 de fevereiro e de 01 de julho a 16 de agosto de cada ano;

b) Progressão Horizontal - 01 de março a 30 de maio do ano da concessão.

**Art. 2º** Os requerimentos de progressão funcional deverão ser autuados pelo próprio servidor, nos períodos estipulados no artigo anterior, acompanhados da documentação comprobatória prevista em lei para cada cargo, na unidade de Protocolo da Secretaria Municipal

de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS**

**AMMA**

**PORTARIA Nº. 096/2009**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor Pedro Henrique Gonçalves Lira, matrícula 917443, Chefe de Gabinete desta Agência, a assinar as Solicitações Orçamentárias, Balanço, Balancete bem como, as respectivas Notas de Empenho em favor de credores do Fundo Municipal do Meio Ambiente desta Autarquia, a partir da presente data.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias de março de 2009.

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
Presidente

---

AMMA

## PORTARIA Nº 016/2010

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº. 8.537 de 20/06/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1.** Fica autorizada a entrega ao Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Sistemas Informatizados da Presidência desta Agência, **Ricardo Pereira Borges**, matrícula 850047, CPF: 865.438.651-72, RG: 3786237 SSP-GO, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas que esta acompanha.

- Material de Consumo:  
2009-650.18.541.0041.2204.339030.00.20.....R\$ 2.500,00  
- Prestação de Serviços:  
2009-5650.18.541.0041.2204.339039.00.20.....R\$ 2.500,00

**II.** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, espirado o prazo fixado.

**III.** Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta Pasta e o referido diretor.

**IV.** Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, **Ricardo Alves Deodato**, matrícula nº. 591742.

**V.** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

**Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SME Nº. 027, de 11-02-2010.

*Convoca Pedagogos e Professores de Arte para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar, a partir de 11 de fevereiro de 2010, Pedagogos (PE-II) e Professores de Arte (PE-II), para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, os quais constam na lista dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado/2010, haja vista que o quantitativo de candidatos aprovados no concurso público da Educação não foi suficiente para o suprimento dos déficits nas Instituições Educacionais da Rede Municipal. A listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação**, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2010.

**PROFª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretária

Resultado Processo Seletivo
Para Reserva Técnica - 2ª CHAMADA
PE - II Pedagogia
NOME
SANDRA REGINA PIMENTA
SUZANNY DE RESENDE RODRIGUES
VALCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO
AURI MAIA MACEDO
EDILEUZA SOUZA SANTOS
KELLEN APARECIDA DE BRITO MESSIAS
MARIA FERREIRA DOS REIS
MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO
NADIA XAVIER DE V.CALIL
MILZA GRACIELE FRANCISCO
PATRÍCIA RABELO PIRES PEREIRA
ROSANE DIAS DE SOUZA
SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA

Resultado Processo Seletivo
Para Reserva Técnica - 3ª CHAMADA
PE - II Arte
NOME
FREDERICO ELIAS BARBOSA SILVA
RENATA RODRIGUES DE MATOS PACHECO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 028, de 17-02-2010.

*Convoca Cuidador (PE-I), para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que estabelece a Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar, a partir de 17 de fevereiro de 2010, Cuidador (PE-I), para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, os quais constam na lista dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado/2010, haja vista que o quantitativo de candidatos aprovados no concurso público da Educação não foi suficiente para o suprimento dos déficits nas Instituições Educacionais da Rede Municipal. A listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2010.

**PROFª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**

Secretária

Resultado Processo Seletivo	
1ª Chamada	
CUIDADOR	
	NOME
1	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MONTEIRO
2	CLAUBER LIMA DE FREITAS
3	ELIVÂNIA DE MELO MONTEIRO
4	EMILANE PINTO
5	GERUSA DIAS DOS REIS
6	LEILA DARC LOPES MARYIA
7	MARIA CÉLIA O.MACHADO
8	MARTA LUZIA ROSA
9	SUELY COSTA DE MALHEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**PORTARIA Nº 004/2010**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 52, X, do Regime Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar a servidora desta Secretaria, Senhora ERMIVONE NAZARETH DA SILVA, matrícula nº 277720-04, poderes para subscrever qualquer documento que possa ser proferido pela Divisão de Protocolo - DPROT, no período de 04 de janeiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2010, em substituição ao Chefe desta Divisão - LINDOMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 97284-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 35381759/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 38748068/2009**PROPONENTE:** IVANA MARIA DE AQUINO THOMÉ**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0011/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2118/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0171/2010 - GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 138, 139 e verso e 140, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do

projeto “**Modelagem em Argila**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 156/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 31819326/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 35345388/2008

**PROPONENTE:** DIANE VALDEZ

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0012/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 059/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0116/2010 - GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 105, 106 e verso e 107, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**O que teria na trouxa de Maria?**”;

E ainda, em observância ao Parecer Técnico nº 028/08-Lei, da Coordenação Administrativa, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos

09 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 33699263/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37857769/2009

**PROPONENTE:** CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0013/2010 - GAB** Com base no Parecer nº 080/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0129/2010 - GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 157, 158 e verso e 159, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Reposição Musical Pádua**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 107/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32859887/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 35265406/2008  
**PROPONENTE:** ANSELMO TRONCOSO GUIMARÃES  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0014/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 1942/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 2841/2009 - GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 477, 478 e verso e 479, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Soldado da Paz”;

Acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 33671971/2008  
**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36213299/2008  
**PROPONENTE:** MARIA APARECIDA ABDALA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0023/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2130/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3081/2009-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 318, 319 e verso e 320, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “8º Goiânia Mostra Curtas”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 146/2009, que aprova a referida

prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 35364587/2008  
**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 38468863/2009  
**PROPONENTE:** ALFREDO BERTUNES DE ARAÚJO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0024/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2154/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0023/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 151, 152 e verso e 153, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Revista Bula (continuidade)”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 133/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo

em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos  
10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32838588/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36721952/2009

**PROPONENTE:** ELZA ALVES RABELO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À  
CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0025/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 024/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0060/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 196, 197 e verso e 198, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Arte e Cultura para a Terceira Idade**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 136/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos  
10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 35366971/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 38811746/2009

**PROPONENTE:** HERMES FONSECA JÚNIOR

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À  
CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0026/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 001/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0062/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 208, 209 e verso e 210, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Show Recuerdos Del Alma**”

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 126/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos  
10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 33703481/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37659266/2009

**PROPONENTE:** ITAMAR PIRES RIBEIRO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À  
CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0027/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2158/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e

manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0019/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 138, 139 e verso e 140, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Histórias da Terra Vazia**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 182/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32860389/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36912154/2009

**PROPONENTE:** CLEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0028/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2148/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0013/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 195, 196 e verso e 197, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**José O Rei dos Sonhos**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 121/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar

prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 33706880/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37339318/2009

**PROPONENTE:** ALICE ESPINDOLA CARDOSO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0029/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2131/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0018/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 92, 93 e verso e 94, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Araguaia Rio e Alma de Goiás**”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 119/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos



10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 33690347/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36810483/2009

**PROPONENTE:** SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0030/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2156/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0021/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 95, 96 e verso e 97, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “O Velho Telefônico e o Peso da Idade”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 163/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 33701217/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 38192523/2009

**PROPONENTE:** ANA FLAVIA SILVA FRAZÃO DE MEDEIROS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0031/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 013/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0061/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 118, 119 e verso e 120, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Concertos de Câmara - Trio Augarten”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 128/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PROCESSO ORIGINAL:** 32851193/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37221538/2009

**PROPONENTE:** TAINÁ LOPES CORRÊA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0032/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2155/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0022/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 178, 179 e verso e 180, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do

projeto “Revista Bula”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 137/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32860826/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37384071/2009

**PROPONENTE:** GUADALUPE DE CASTRO E SILVA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0033/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2112/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3082/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 176, 177 e verso e 178, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Ora Bolas - Teatro de Bonecos nas Escolas”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 143/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e

verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 33706260/2008

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37692719/2009

**PROPONENTE:** GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0034/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2134/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3101/2009-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 177, 178 e verso e 179, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Festival Nacional de Teatro de Goiânia”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 142/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 33706855/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36220139/2008**PROPONENTE:** LEANDRO RODRIGUES ALMEIDA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0035/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2121/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3098/2009-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 116, 117 e verso e 118, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “VII Concurso Kelps de Poesia Falada”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 141/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 33694245/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36655763/2009**PROPONENTE:** EVANDRA ROCHA DA SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0036/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2153/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e

Controle da Gestão, e Despacho nº 0024/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 220, 221 e verso e 222, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “Arte e Cultura Ambiental”;

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 145/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 32859909/2007**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 36497106/2009**PROPONENTE:** FRANCISCO DE ASSIS CORDULA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0037/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 039/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 0070/2010-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 133, 134 e verso e 135, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “A saga de uma vida”;

E ainda, em observância ao Parecer Técnico nº 003/09-Lei, da Coordenação Administrativa, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e

verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ORIGINAL:** 32858457/2007

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 37608734/2009

**PROPONENTE:** ALESSANDRA RODRIGUES ALEXANDRE  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO Nº 0038/2010 GAB** - Com base no Parecer nº 2128/2009 - SEC feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho nº 3083/2009-GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 170, 171 e verso e 172, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto "EPIC";

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 104/2009, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**Kleber Adorno**  
Secretário

## EXTRATOS

### COMURG

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

Processo Administrativo nº. 35991999/2008

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

**DATA:** Goiânia, 09 de fevereiro de 2010.

#### REPRESENTANTES:

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**CONTRATADA** - Cláudio Dias de Abreu - **Diretor Regional.**

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de locação, instalação e operação de uma unidade integrada de tratamento de resíduos sólidos provenientes do serviço de saúde, através do processo de incineração por autocombustão para o aterro sanitário do município de Goiânia-GO.

**PRAZO:** Vinte e quatro (24) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global estimado em R\$ 3.994.856,46 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta e seis centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

---

### COMURG

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010

Processo Administrativo nº 39991357/2010

**CONVENENTE:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE.

**DATA:** Goiânia, 10 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

**ASSOCIAÇÃO:** Gilka Aparecida Ferreira - COORDENADORA GERAL.

**FINALIDADE:** Atendimento a empregados da convenente e seus pais, através do desenvolvimento de ações que contribuam para minimizarmos problemas decorrentes da marginalização do idoso na família e na sociedade em geral.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, contados a partir da assinatura deste convênio.

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 005/2010 DIR.C**

Processo Administrativo nº 40005161/2010

**CONTRATANTES:** LAVANDERIA DINAMICA LTDA-ME. e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 08 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Ronaldo Leandro da Costa - SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa - DIRETOR DE COLETA.

**FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 008/2010-AJU**

Processo Administrativo nº. 39717239/2010

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JÚLIA ROSA DE OLIVEIRA.

**DATA:** Goiânia, 09 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

**LOCADORA** - Júlia Rosa de Oliveira - PROPRIETÁRIA.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Avenida Independência, Qd. 134, Lt. 25, Casas 01, 02 e 03, Sala 04, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Varrição - P.A 70 da Regional Central.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 22.222,44 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

---

**COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.393/2010**

Processo nº 38386344/2010

Pregão Presencial nº 331/2009

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

**DATA:** Goiânia, 10 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - DIRETOR

**ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Reginaldo Abrão - REPRESENTANTE.

**FINALIDADE:** Aquisição de implementos para moto-serra.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5).

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 12.634,00 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.394/2010**

Processo nº 38386344/2010

Pregão Presencial nº 331/2009

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CAMILO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

**DATA:** Goiânia, 10 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**CONTRATADA:** Demivaldo José Batista - REPRESENTANTE.

**FINALIDADE:** Aquisição de implementos para moto-serra.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais).

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

**COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 18.395/2010**

Processo nº 38386344/2010

Pregão Presencial nº 331/2009

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -

**COMURG e VHPM COMERCIAL LTDA-ME.**

**DATA:** Goiânia, 10 de fevereiro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**CONTRATADA:** Victor Hugo de Sousa Oliveira - REPRESENTANTE.

**FINALIDADE:** Aquisição de implementos para moto-serra.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 10.111,90 (dez mil, cento e onze reais, noventa centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás

**RESOLUÇÃO****CMTC****RESOLUÇÃO Nº. 057, DE 30 NOVEMBRO DE 2009.**

**REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DA AVENIDA T-7 E DA AVENIDA T-9, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº. 34, de 03 de outubro de 2001, no uso das suas atribuições legais, e:**

1. considerando que à CMTC compete implantar os Corredores T-7 e T-9, com o fito de dar maior regularidade e eficácia ao serviço público de transporte coletivo da Rede Metropolitana de Transportes de Goiânia - RMTTC;

2. considerando o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado com as 70ª (septuagésima) e 12ª (décima segunda) Promotorias de Justiça - Defesa do Consumidor, que estabelece o termo final para 31 de março de 2010, para implantação definitiva dos

corredores, sob pena de **multa diária de R\$10.000,00** (dez mil reais) por descumprimento.

3. considerando o disposto no inciso VI, do artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, combinado com inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica definida a participação em trabalho especial para a elaboração de projetos, acompanhamento, monitoramento e prestação dos serviços técnicos especializados necessários para a implantação dos Corredores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Avenida T-7 e da Avenida T-9.

Parágrafo único. São participantes do trabalho especial definido no *caput* deste artigo, de 1º de dezembro de 2009 até 31 de julho de 2010, sem prorrogação, os seguintes profissionais: **Ana Damascena Mendes Mesquita (CREA-GO 2375/D)**, **Cande Matsuura (CREA-GO 3004/D)**, **Carlos Alberto de Miranda (CREA-GO 5759/D)**, **Ciro Augusto de Oliveira e Silva (CREA-GO 6396/D)**, **Joaquim Antônio Jayme (CREA-GO 4909/D)**, **Juvenil Henrique Neves Júnior (CREA-GO 5620/D)**, **Marcelo Pontes Pereira (CREA-GO 6436/D)**, **Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt (CREA-GO 4828/D)**.

**Art. 2º.** Com fulcro no inciso VII, do artigo 3º das Disposições Estatutárias, fica estabelecido um adicional de vencimento de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) que será pago mensalmente a cada um dos profissionais elencados no parágrafo único do artigo anterior, no período de 1º de dezembro de 2009 até 31 de julho de 2010, sem prorrogação, pela realização de trabalhos técnicos, sem prejuízo de seus salários, em retribuição pelo cumprimento do plano de trabalho definido no Convênio 003/2009 CMTC.

§ 1º - Face a urgência dos trabalhos, e considerando que o inciso XXVI do art. 7º da Constituição da República, expressamente, reconhece a validade das convenções e acordos coletivos de trabalho, cada um dos profissionais elencados no parágrafo único do artigo primeiro (1º), para a execução dos serviços, o cumprimento de carga horária de forma móvel e flexível, seja em um dos três turnos diários, seja aos finais de semana, haja vista a necessidade do acompanhamento do desempenho do sistema de transporte e da programação semaforica demandarem ajustes e acompanhamentos nos horários de pico, finais de semana e demais horários ao longo do dia/mês, sem prejuízo da conclusão dos serviços no prazo do Convênio 003/2009.

§ 2º - O controle do cumprimento desta Resolução e do Convênio 003/2009 CMTC será feito internamente pela Diretoria Técnica da CMTC, e a administração dos recursos será feita pela Diretoria Administrativa Financeira da CMTC.

**Art. 3º.** Este ato administrativo entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE**

**TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, em Goiânia, em 30 de novembro de 2009.

  
**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
 Presidente da CMTC

  
**EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA**  
 Diretor de Fiscalização

  
**DENÍCIO CÉLIO TRINDADE**  
 Diretor Técnico

  
**SANDRA REGINA CARVALHO VILELA**  
 Diretora Administrativo-Financeiro

## AVISOS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010 (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010, processo n.º 39291606/2009.

#### EMPRESA VENCEDORA:

MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2010.

**Paulo Roberto Silva**  
 Pregoeiro

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2009 - 2º Republicação (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2009 - 2ª

Republicação, processo nº 37142620/2009.

**Empresa vencedora:**  
**CENARIUM CONSULTORIA LTDA**

Goiânia, 22 de fevereiro de 2010.

**Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 38549537/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação e nos termos da Lei Federal nº 10.188 de 12/02/2001; Lei Municipal nº 8.534 de 31/05/2007; Lei Municipal nº 8758 de 06/01/2009, e supletivamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, AVISA aos interessados que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2010, com abertura prevista para o dia 1º de março de 2010, às 09h30m, FICA ADIADO para o dia 15 de março de 2010, às 09h30m, motivado por alteração do Edital. Os interessados poderão obter demais informações no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2010.

*Renor Juriti Sampaio*  
Presidente da CGL

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37764264/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 382/2009, cuja abertura foi ADIADA "SINE DIE", FICA MARCADO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09h30m. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações e o edital na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315 ou através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2010.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

*Visto: Renor Juriti Sampaio*  
Presidente da CGL

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

#### AMMA

A Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VALERIANO E OLIVEIRA LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), através do processo n.º 39179415, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral**, para o Endereço situado à **Rua José Hermano n.º 270, Qd. 103 Lt. 04, Setor Campinas, Cep 74.515-030.**

---

#### AMMA

**PANTANAL GAS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38768263, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e Comércio Varejista de Água Mineral na Avenida Maurício Gomes Ribeiro nº 1088 Vila Novo Horizonte-Goiânia/Go.

---

#### AMMA

**POLYANA PEREIRA CARVALHO SANTOS NEVES**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº 32417175, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SITUADA A RUA VENEZA Nº 256 QD. 31 LT. 16 JARDIM PLANALTO - GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74333-290.



Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

**Multi  
Impressões**

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.